



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

## INDICAÇÃO N. 034 DE 2024

**INDICO** observadas as formalidades regimentais ao Senhor Prefeito Municipal, digno-se S. Excia. em autorizar que o Demutran faça a demarcação de local apropriado para realização das aulas práticas de direção automotiva para os candidatos à obtenção de CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Para se habilitar o interessado precisa passar um processo que está previsto no Código de Trânsito Brasileiro. O processo de primeira habilitação possui algumas etapas, iniciando com a abertura do serviço junto ao DETRAN, sendo necessário ainda a realização de exames de aptidão física e mental, aulas teóricas e práticas no Centro de Formação de Condutores, além das respectivas avaliações.

Um dos momentos mais esperados pelos alunos durante esse processo são as **aulas práticas**, sobretudo por parte daqueles que não tiveram a oportunidade de dirigir.

Durante as aulas práticas o aluno realmente tem a oportunidade de ter um contato real com o trânsito, oportunidade que nas aulas são utilizados normalmente motocicletas e automóveis, veículos populares, até pela facilidade no processo de ensino-aprendizagem.

Tenho sido indagado sobre a necessidade de que se faça a designação de um local apropriado para realização dessas aulas práticas.

De acordo com o art. 158, I, do CTB, a aprendizagem só poderá realizar-se nos termos, horários e locais estabelecidos.

Portanto, cabe estabelecer, por meio de instrumento normativo próprio (Portaria), a designação ou delimitação quanto ao local para realização das aulas práticas de direção.

Neste sentido, pedimos ao Chefe do Executivo estabeleça por norma específica, locais e horários para o treinamento, aulas práticas ministradas pelos Centros de Formação de Condutores que opera na cidade.

Palácio “Min. Mário Guimarães”, em  
28 de Março de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO  
(VEREADOR)